



FB. 52

*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

PORTARIA Nº 64/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 216/18– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, calculadas a partir de média salarial, à sra. **MARIA DE LOURDES RABIÇO ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2711, merendeira, nível 2 CIII, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, inicial, 3º e 17 da Constituição Federal c/c arts. 23, §7º, 29, 32 e 80, §1º da LC 95/13 (lei previdenciária), com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão) e artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Bertioga, 20 de dezembro de 2018.


ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente do BERTPREV


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária